**REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DO 66º FESTIVAL FESTIVAL FOLCLÓRICO DO AMAZONAS – CATEGORIA OURO**

**Art. 1º** - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante o 66º Festival Folclórico do Amazonas (FFAM) - Categoria Ouro, obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS.

**Art. 2º** - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento;

b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento;

c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento;

d) Agências de notícias e portais, em plena atividade na data do credenciamento;

**Art. 3º** - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

a) Jornais impressos: 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;

b) Emissoras de Televisão (incluindo programas independentes): 01 (um) repórter e 01 (um) cinegrafista;

c) Emissoras de rádio com compromisso de transmissão ao vivo: 01 (um) repórter e 01 (um) técnico de som.

d) Revistas, agências de notícias e portais: 01 (um) repórter, 01 (um) fotógrafo 01 (um) social media;

**Art. 4º** - Os veículos de comunicação deverão solicitar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) a serem credenciados, função, número do RG e CPF (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais. A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinada pela direção da empresa. No caso dos programas independentes,o CNPJ dever o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

**Art. 5º** - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados do dia 08 (oito) a 10 (dez) de julho de 2024 e direcionados exclusivamente ao seguinte e-mail: credenciamentoimprensa@cultura.am.gov.br

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

Parágrafo segundo – A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail, assim como a entrega das credenciais aprovadas.

**Art. 6º** - As credenciais serão entregues no dia 12 de julho, das 18h às 20h, no Centro Cultural dos Povos da Amazônia e têm validade durante todo o período do festival.

**Art. 7º** - Os profissionais de comunicação credenciados terão acesso às áreas exclusivas para a imprensa dentro da arena do Centro Cultural dos Povos da Amazônia.

**Art. 8º** - Os casos omissos serão objetos de avaliação.